



## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 324-P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia os candidatos aprovados no V Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que o Art. 113, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e Art. 16º, da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2016, que estabelecem que o candidato aprovado no concurso público para ingresso na carreira da DPE/AC será nomeado pelo Governador do Estado para cargo inicial da carreira, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.875, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o limite global de despesas com pessoal destinado à Defensoria Pública do Estado,

**CONSIDERANDO** o resultado final do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Defensor Público do Estado do Acre, homologado pelo Edital n.º 013, de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.256, de 08 de março de 2018,

**CONSIDERANDO** a portaria nº 310/GAB/DPE-AC, de 14 de julho de 2020, publicada no D.E.P. nº 411 de 09 de dezembro de 2021, MARINA LEÃO MURTA DOS REIS, 5º lugar, portaria nº 078/GAB/DPE-AC, de 31 de janeiro de 2020, publicada no D.E.P. nº 411 de 09 de dezembro de 2021, ED WILLIAN FULONI CARVALHO, 6º lugar, portaria nº 524/GAB/DPE-AC, de 16 de julho de 2019, publicada no D.E.P. nº 86 de 17 de julho de 2019, JOÃO AUGUSTO SINHORIN, 7º lugar, portaria nº 099/GAB/DPE-AC, de 14 de maio de 2021, publicada no D.E.P. nº 411 de 09 de dezembro de 2021, ALDO LINHARES ALMEIDA, 8º lugar, portaria nº 311/GAB/DPE-AC, de 14 de julho de 2020, publicada no D.E.P. nº 411 de 09 de dezembro de 2021, BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA 9º lugar, portaria nº 040/GAB/DPE-AC, de 08 de janeiro de 2022, publicada no D.E.P. nº 435 de 09 de fevereiro de 2022, ISABELA BACELAR DE FREITAS, 10º lugar, portaria nº 523/GAB/DPE-AC, de 16 de julho de 2019, publicada no D.E.P. nº 86 de 17 de julho de 2019, LUCAS MONTEIRO VALENÇA, 11º lugar, portaria nº 035/GAB/DPE-AC, de 01 de fevereiro de 2022, Publicada no D.E.P. nº 432 de 02 de fevereiro de 2022, FRANCISMAR FELIX MAPPES - 15º lugar, portaria nº 02/GAB/DPE-AC, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.E.P. nº 293 de 13 de janeiro de 2021, ALINE DE PAULA BARROCO PASSOS, 17º lugar, portaria nº 42/GAB/DPE-AC, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no D.E.P. nº 435 de 09 de fevereiro de 2022, GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 22º lugar, portaria nº 01/GAB/DPE-AC, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.E.P. nº 293 de 13 de janeiro de 2021, AMANDA MARIA PEIXOTO COSTA, 24º lugar e portaria nº 41/GAB/DPE-AC, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no D.E.P. nº 435 de 09 de fevereiro de 2022, MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO, 26º lugar,

---

que deferiram os pedidos de final de fila o dos candidatos supracitados, que passarão a ocupar os últimos lugares da lista de classificados no V Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Acre, conforme explicitado no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 158/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo de Defensor Público do Estado do Acre, no **Nível I** da carreira, os aprovados a seguir relacionados:

**DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE:** Emerson do Amaral Gonçalves - 1º lugar, Bárbara Araújo de Abreu - 2º lugar, Ariela Lima Andrade - 3º lugar, Naira Ravena Andrade Araújo - 4º lugar, Gabriella de Andrade Virgílio - 12º lugar, Pedro Henrique Santos Veloso - 13º lugar, Caio Lúcio Fenelon Assis Barros - 14º lugar, Luciana de Souza Marques - 16º lugar, José Ulisses Melo de Lima - 18º lugar, Carolina Matias Vecchi - 19º lugar, Bruna Karollyne Jácome Arruda Soares - 20º lugar, Lincoln Sestito Neto - 21º lugar, Camila Danielle de Jesus Benincasa - 23º lugar, Augusto Cesar dos Santos Freitas - 25º lugar e Camila Campos de Souza - 27º lugar.

**Art. 2º** Os candidatos nomeados terão o prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

**Simone Jaques de Azambuja Santiago**  
Defensora Pública Geral do Estado do Acre

---